



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01525 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DB0E220F30EEF1B29E41562254C96C9E

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 080/2023
- DECRETO Nº 081/2023

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

Decreto nº 080 de 23 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a Instauração da Regularização Fundiária Urbana REURB Núcleo Informal Urbano denominado SERRA AZUL, no Município de Uibaí- BA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, com suas posteriores alterações e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar andamento ao quanto determinado pela Lei federal de n. 13.465/2017, pelo Decreto Municipal nº. 064/2023 e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a definição pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Núcleo Informal Urbano consolidado denominado SERRA AZUL como apto a ser regularizado;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica Implantada a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, no núcleo descrito no presente decreto, nas modalidades constantes do Decreto n. 064/2023.

Art. 2º- O núcleo a ser regularizado denomina-se: SERRA AZUL – cujo perímetro se segue conforme os anexos do presente, com área de  $\text{ÁREA TOTAL} = 1.033.047,32\text{m}^2$

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

e PERÍMETRO de 4.566,46 m apresentado na Planta de Localização constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Para a regularização da área prevista neste Decreto, serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Municipal nº. 064/2023 e legislações posteriores e afetas ao tema bem como nas demais normas municipais.

Art. 4º Para o processamento da REURB-S mencionada no Decreto instituidor, os órgãos do Poder Executivo Municipal, deverão adotar as medidas necessárias para instruir o procedimento administrativo, obedecendo-se as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Art. 5º Durante a realização do procedimento administrativo, as unidades serão individualizadas, caracterizadas de acordo com os tipos de REURB: Social ou Específica, e ao final, emitidos os títulos conforme a lei.

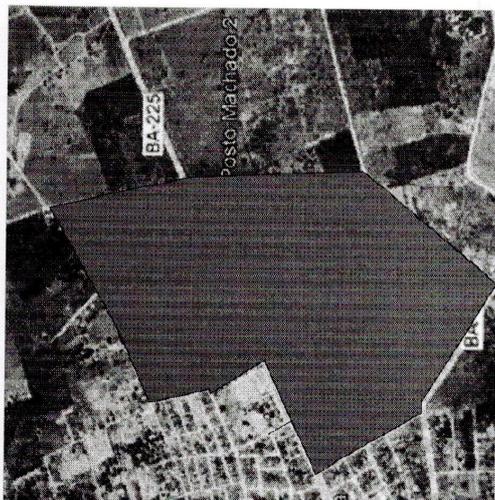
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí/BA, em 23 de novembro de 2023.

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

**NÚCLEO SERRA AZUL**

Projeto: Regularização Fundiária Urbana - REURB S

Classe: Uibaí - Bahia

Bairro: Centro

Responsável Técnico: **Mariete Dourado Rodrigues**  
CAU-SE: A263410-4

Conteúdo: Projeto do Núcleo Urbano

Escala/Contido: 1:1.000

Data: 21/11/2023

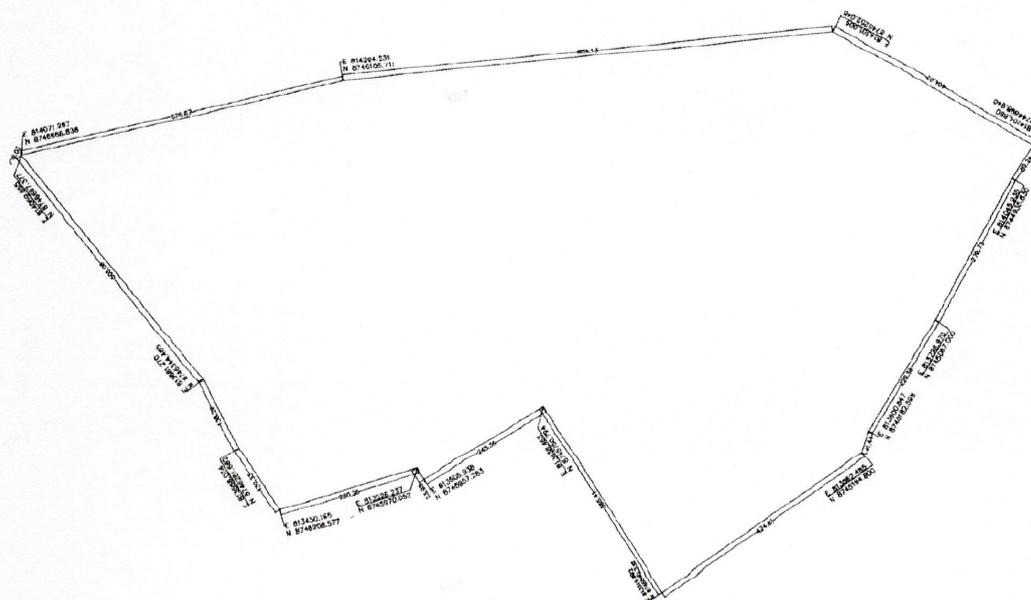
Unidade: Metros

Arquivo: Arq\_SA

Prancha: 02/02

Revisão: 02

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 08.141.140/0001-37



QUADRO DE ÁREAS	
Área total (m²)	1033047,32
Perímetro urbano (m)	4566,46

PROJETO NÚCLEO URBANO - Serra Azul

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Regularização Fundiária de Interesse Social

Projeto Núcleo Urbano Serra Azul

Uibaí - Ba

**ÁREA TOTAL= 1.033.047,32m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO = 4.566,46m**

Este memorial descritivo é parte integrante do Projeto do Núcleo Urbano georreferenciado.

## DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **E 814104.660 e N 8744898.940**; deste, segue por uma distância de 69,24m até o vértice de coordenadas **E 814045.935 e N 8744935.630**; deste, segue por uma distância de 279,73m até o vértice de coordenadas **E 813798.970 e N 8745067.000**; deste, segue por uma distância de 229,38m até o vértice de coordenadas **E 813600.847 e N 8745182.598**; deste, segue por uma distância de 41,44m até o vértice de coordenadas **E 813562.485 e N 8745194.800**; deste, segue por uma distância de 424,81m até o vértice de coordenadas **E 813315.592 e N 8745540.332**; deste, segue por uma distância de 385,41m até o vértice de coordenadas **E 813638.463 e N 8745750.794**; deste, segue por uma distância de 245,36m até o vértice de coordenadas **E 813505.938 e N 8745957.283**; deste, segue por uma distância de 23,98m até o vértice de coordenadas **E 813526.237 e N 8745970.052**; deste, segue por uma distância de 250,36m até o vértice de coordenadas **E 813450.165 e N 8746208.577**; deste, segue por uma distância de 130,33m até o vértice de coordenadas **E 813558.074 e N 8746281.662**; deste, segue por uma distância de 138,29m até o vértice de coordenadas **E 813681.270 e N 8746344.485**; deste, segue por uma distância de 505,08m até o vértice de coordenadas **E 814069.655 e N 8746667.377**; deste, segue por uma distância de 2,03m até o vértice de coordenadas **E 814071.267 e N 8746666.838**; deste, segue por uma distância de 576,67m até o vértice de coordenadas **E 814204.231 e N 8746105.711**; deste, segue por uma distância de 859,13m até

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30.

o vértice de coordenadas E **814301.004** e N **8745252.046**; deste, segue por uma distância de 404,02m até o vértice de coordenadas E **814104.660** e N **8744898.940**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Uibaí-Ba, 21 de novembro de 2023.

**Responsável Técnico:**

**MARIELE DOURADO** Assinado de forma digital por  
**RODRIGUES:046449** MARIELE DOURADO  
**27503** RODRIGUES:04644927503  
Dados: 2023.11.09 21:15:02  
-03'00'

**MARIELE DOURADO RODRIGUES**  
CAU A263410-4

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## DECRETO Nº 081 de 23 de novembro de 2023.

Altera o Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, que institui programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Município de Uibaí (BA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º A letra "c", do Art. 5º do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....

c) Imóveis cuja área total do terreno tenha medida máxima de 400,00 (quatrocentos) m<sup>2</sup>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí (BA), 23/11/2023.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal